



CÂMARA DOS DEPUTADOS
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Representação nº 18/23
(Processo nº 17/23)

PARECER DO CONSELHO

O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, em Reunião Extraordinária realizada nesta data, **APROVOU**, por 11 (onze) votos favoráveis e 2 (dois) contrários, o Parecer Preliminar do Deputado Mário Heringer – PDT/MG, Relator do Processo nº 17/23, referente à Representação nº 18/23, do Partido Socialismo e Liberdade - PSOL, em desfavor do Deputado ABÍLIO BRUNINI – PL/MT, pelo arquivamento da Representação nº 18 de 2023, nos termos do inciso III do § 4º do art. 14 do Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: Albuquerque, Ana Paula Lima, Delegado Ramagem, Domingos Sávio, Jack Rocha, João Leão, Júlio Arcoverde, Leur Lomanto Júnior, Marcos Pollon, Mário Heringer, Paulo Magalhães, Sidney Leite, Chico Alencar, Alex Manente, Cabo Gilberto Silva, Delegado Fábio Costa, Emanuel Pinheiro Neto, Gabriel Mota, Gustavo Gayer, Joseildo Ramos e Ricardo Ayres – membros do Conselho de Ética; e os senhores Deputados Abílio Brunini, Carlos Henrique Gaguim, Pastor Diniz, André Fernandes, Magda Mofatto e Zucco, não-membros.

Participaram da votação do Parecer Preliminar os Senhores Deputados:

Favoráveis (11): Delegado Ramagem, Marcos Pollon, João Leão, Júlio Arcoverde, Sidney Leite, Albuquerque, Mário Heringer, Gustavo Gayer, Cabo Gilberto Silva, Joseildo Ramos e Gabriel Mota.

Contrários (2): Jack Rocha e Chico Alencar.

De acordo com o art. 4º, § 2º, do Regulamento do Conselho de Ética, “o Presidente do Conselho só toma parte da votação para desempatá-la”.

Sala de Reuniões, em 24 de outubro de 2023.

Deputado LEUR LOMANTO JÚNIOR
Presidente do Conselho de Ética

Deputado MÁRIO HERINGER
Relator do Parecer Preliminar